



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4031/2025

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR PELA CASA DO TRABALHADOR, VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (DETRA).

Art. 1º As mulheres em situação de violência doméstica ou familiar terão prioridade no atendimento pela Casa do Trabalhador.

Art 2º Poderá ficar a cargo da Casa do Trabalhador, as atividades de cadastro, avaliação de perfil, encaminhamento e acompanhamento sistemático das mulheres vítimas de violência doméstica.

Parágrafo Único. A identificação das mulheres que usufruirão do atendimento prioritário, bem como encaminhamento a Casa do Trabalhador, mediante a esta Propositura Legislativa, poderão ser realizadas pelo SAS – Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Na atual conjuntura, torna-se fundamental ampliar o olhar à segurança, bem estar e independência das mulheres vítimas de violência doméstica, através da articulação de políticas públicas, no âmbito Municipal.

Um dos maiores fatores que impedem a saída do ciclo de violência é a dependência econômica que muitas mulheres têm em relação aos seus agressores.

A dependência ao agressor contribui decisivamente para a manutenção de um relacionamento abusivo, com o agravante de que, muitas vezes, o parceiro impede que a mulher exerça uma atividade remunerada, dificultando a libertação da mesma dessa situação de violência e opressão.

Portanto, concluímos que o fato das mulheres terem acesso a renda própria, será determinante e encorajador para que elas tomem a importante decisão de se afastar do ambiente de violência permanente em que se encontram.

Certos de contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à consideração desta Casa, subscrevemos-nos.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 14 de março de 2025



GIL MAGNO  
Vereador